

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação consiste no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros, incluindo materiais e mão de obra, destinados à manutenção e adequação da estrutura física da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

LOTE 01					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JANELAS 2 FOLHAS 8MM, SENDO 1 FIXA E 1 MÓVEL, LINHA DE VIDRO TEMPERADO, LARGURA 900 MM, ALTURA 1400 MM. VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR. ALUMÍNIO BRANCO. FERRAGENS BRANCO. FECHAMENTO LATERAL COM BATE-FECHA	UND	8	R\$ 482,69	R\$ 3.861,52
2	JANELAS 2 FOLHAS 8MM, SENDO 1 FIXA E 1 MÓVEL, LINHA DE VIDRO TEMPERADO, LARGURA 900 MM, ALTURA 1000 MM. VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR. ALUMÍNIO BRANCO. FERRAGENS BRANCO. FECHAMENTO LATERAL COM BATE-FECHA	UND	4	R\$ 389,53	R\$ 1.558,12
3	JANELA MAXIM-AR 1 FOLHA 8MM, LINHA DE VIDRO TEMPERADO, LARGURA 540 MM, ALTURA 560 MM. VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR. ALUMÍNIO BRANCO. FERRAGENS BRANCO. FECHAMENTO COM HASTE	UND	1	R\$ 182,52	R\$ 182,52
4	JANELAS MAXIM-AR 1 FOLHA 8MM, LINHA DE VIDRO TEMPERADO, LARGURA 800 MM, ALTURA 600 MM. VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR. ALUMÍNIO BRANCO. FERRAGENS BRANCO. FECHAMENTO COM HASTE	UND	4	R\$ 233,76	R\$ 935,04
5	JANELA 2 FOLHAS COM PEITORIL FIXO 8MM, SENDO 1 FIXA E 1 MÓVEL, LINHA DE VIDRO TEMPERADO, LARGURA 1000 MM, ALTURA 1900 MM. VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR. ALUMÍNIO BRANCO. FERRAGENS BRANCO. FECHAMENTO LATERAL COM BATE-FECHA	UND	1	R\$ 704,47	R\$ 704,47
6	JANELAS 4 FOLHAS COM PEITORIL FIXO 8MM, SENDO 2 FIXAS E 2 MÓVEIS, LINHA DE VIDRO TEMPERADO, LARGURA 1100 MM, ALTURA 2600 MM. VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR. ALUMÍNIO BRANCO. FERRAGENS BRANCO. FECHAMENTO CENTRAL COM BATE-FECHA	UND	6	R\$ 1.673,31	R\$ 10.039,86
7	JANELAS 2 FOLHAS COM BANDEIRA FIXO 8MM, SENDO 1 FIXA E 1 MÓVEL, LINHA DE VIDRO TEMPERADO, LARGURA 1100 MM, ALTURA 1900 MM. VIDRO 8MM TEMPERADO INCOLOR. ALUMÍNIO BRANCO. FERRAGENS BRANCO. FECHAMENTO LATERAL COM BATE-FECHA	UND	10	R\$ 784,11	R\$ 7.841,10
				TOTAL	R\$ 25.122,63

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção, conservação e adequação da estrutura física da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a segurança, funcionalidade e conforto dos ambientes administrativos e educacionais. Os itens e serviços a

serem contratados, consistentes no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros, com materiais e mão de obra inclusa, são indispensáveis para atender às demandas estruturais da Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nos espaços sob sua responsabilidade.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Marcelo Amaro – CPF 023.***.***-54. Responsável por compras.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Sianara Cheili Saade - CPF 029.***.***-80. Agente Administrativo. Fiscal do contrato.

Leanderson Cristiano Voznei – CPF 062.***.***-47. Gerente da Equipe Multidisciplinar da Educação.

1.4. Prazo para a execução.

O prazo estabelecido para a execução integral dos serviços de fornecimento e instalação das esquadrias de alumínio e vidros, incluindo a entrega de todos os materiais e a mão de obra necessária, é de **30 (trinta) dias consecutivos**, iniciando-se a contagem a partir da emissão da ordem de serviço ou do recebimento do empenho/autorização de fornecimento, devendo a contratada observar rigorosamente os cronogramas definidos para o cumprimento das etapas previstas.

1.5. Local para entrega/execução/instalação.

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues e os serviços de instalação executados nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Frei Rogério, nº 367, centro, observando-se todas as normas de segurança e acessibilidade aplicáveis ao local.

1.6. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

- A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a instalação conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. A execução dos serviços deverá seguir todas as normas de segurança, acessibilidade e boas práticas de instalação, de modo a não prejudicar as atividades da Secretaria Municipal de Educação.
- Todos os materiais fornecidos e serviços prestados deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, válida a partir da conclusão da instalação, abrangendo defeitos de fabricação, instalação ou qualquer problema relacionado à execução do objeto contratado.
- A contratada será responsável por todos os custos e riscos relativos ao transporte dos materiais, descarregamento, manuseio e instalação, incluindo ferramentas e equipamentos necessários.
- A contrata será responsável em realizar as medições dos vidros no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- A execução do serviço deve ser feita por mão de obra qualificada, com o devido uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de acordo com as normas de segurança do trabalho vigentes.
- A empresa deverá remover todo o entulho e resíduo gerado pela instalação/substituição, deixando o local limpo e em perfeitas condições.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do instrumento contratual. Durante este período, a contratada deverá realizar todas as atividades previstas, incluindo fornecimento, transporte, instalação e entrega dos materiais, respeitando os prazos, especificações técnicas, normas de segurança e garantias estabelecidas no contrato.

1.8. Demais exigências

Além das condições já estabelecidas, a contratada deverá:

- a) Cumprir rigorosamente todas as normas de segurança, acessibilidade e boas práticas de execução;
- b) Fornecer materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar;
- c) Observar o prazo de execução e a garantia dos materiais e serviços;
- d) Disponibilizar equipe qualificada para execução dos serviços, assegurando a correta instalação e funcionamento dos itens fornecidos;
- e) Garantir comunicação regular com a Secretaria Municipal de Educação, informando o andamento dos serviços e eventuais ajustes necessários;
- f) Cumprir toda a legislação aplicável à contratação, incluindo normas administrativas, fiscais e trabalhistas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender à manutenção, conservação e adequação da estrutura física da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a segurança, funcionalidade e conforto dos ambientes administrativos e educacionais.

O processo licitatório segue os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

A escolha do objeto desta licitação — fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros, com materiais e mão de obra inclusos — justifica-se pela sua essencialidade para a preservação da infraestrutura, pela garantia de qualidade dos materiais e serviços, e pela economicidade na execução do contrato.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta licitação compreende o fornecimento e a instalação de esquadrias de alumínio e vidros, incluindo todos os materiais necessários e a mão de obra especializada, destinados à manutenção e adequação da estrutura física da Secretaria Municipal de Educação.

O processo inclui:

- a) Fornecimento de esquadrias de alumínio e vidros em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Transporte seguro dos materiais até as dependências da Secretaria;
- c) Instalação adequada das esquadrias e vidros, respeitando normas de segurança, acessibilidade e boas práticas de execução;
- d) Inspeção e conferência final dos serviços, garantindo qualidade e conformidade com o objeto contratado;
- e) Garantia dos materiais e serviços prestados, conforme prazo definido no contrato.

A solução apresentada assegura a funcionalidade, segurança e durabilidade da infraestrutura da Secretaria, atendendo às necessidades administrativas e educacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto desta licitação, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Fornecer esquadrias de alumínio e vidros em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar;
- b) Executar a instalação dos materiais de forma adequada, seguindo normas de segurança, acessibilidade e boas práticas de execução;
- c) Disponibilizar mão de obra qualificada e supervisionada para garantir a correta instalação e funcionamento dos itens fornecidos;
- d) Cumprir rigorosamente o prazo de execução estabelecido no contrato;

- e) Garantir a qualidade dos materiais e serviços, com cobertura de garantia conforme estipulado;
- f) Manter comunicação constante com a Secretaria Municipal de Educação, informando o andamento dos serviços e eventuais ajustes necessários;
- g) Obedecer a toda legislação aplicável à contratação, incluindo normas administrativas, fiscais e trabalhistas;
- h) Fornecer toda a documentação comprobatória exigida para execução do contrato e entrega dos materiais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto desta licitação seguirá o modelo abaixo:

- a) **Planejamento e Programação:** A contratada deverá apresentar cronograma detalhado das etapas de fornecimento, transporte e instalação das esquadrias de alumínio e vidros, garantindo a conclusão dentro do prazo estabelecido.
- b) **Fornecimento de Materiais:** Todos os materiais deverão ser entregues conforme especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e transporte seguro.
- c) **Execução da Instalação:** A instalação será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo às normas de segurança, acessibilidade e boas práticas de execução.
- d) **Supervisão e Controle de Qualidade:** Durante a execução, a contratada deverá assegurar supervisão contínua da obra, garantindo conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade.
- e) **Entrega Final e Aceitação:** Após a conclusão da instalação, será realizada inspeção final para conferência da conformidade dos serviços e materiais. Somente após a aprovação será considerado concluído o objeto contratado.
- f) **Garantia e Manutenção:** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre materiais e serviços, conforme definido no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica**, devidamente atestada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a regular e satisfatória prestação dos serviços no período correspondente.

O pagamento será realizado por meio de **empenho**, devidamente emitido em nome da empresa contratada.

Somente serão aceitas Notas Fiscais emitidas eletronicamente, com identificação clara do objeto contratado, período de referência e valor correspondente ao item adjudicado, em conformidade com os termos pactuados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor ou prestador de serviço será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Sistema de Registro de Preço, na forma eletrônica**, conforme estabelece a **Lei Federal nº 14.133/2021**, com **adjudicação pelo critério de MENOR PREÇO por LOTE**.

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, além de atenderem aos requisitos legais, fiscais e trabalhistas exigidos no edital.

Foi realizado orçamento com empresa especializada no ramo de fornecimento de esquadrias de alumínio e vidros, com inclusão de materiais e mão de obra, a fim de obter parâmetros atualizados de mercado e garantir a economicidade da contratação. As cotações permitiram identificar o valor médio praticado, servindo como base para a elaboração do orçamento estimado da presente licitação, em conformidade com os princípios da eficiência, da transparência e da boa gestão dos recursos públicos. Além disso, foram consultadas bases oficiais, como o FAROL TCE/SC e PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, para assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado público, garantindo transparência, economicidade e legalidade no processo de contratação.

Para a definição do valor de referência, também foi considerado o contrato celebrado pelo Município, utilizando-se os preços já pactuados para serviços equivalentes, de modo a assegurar coerência orçamentária e otimização dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor resultante da cotação conforme documentos em anexo, tem-se o menor valor total de art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo este o critério adotado para compra.

A referência utilizada para definição do valor da presente contratação baseou-se em orçamento obtido junto a empresa especializada neste tipo de serviço.

Adicionalmente, foi consultada a plataforma **FAROL** do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Optou-se pela utilização da **média de valor de compra** como critério para definição do valor estimado da contratação, considerando que tal método é menos suscetível a distorções causadas por valores discrepantes — sejam eles excessivamente altos ou baixos — que porventura possam ter sido apresentados nos orçamentos analisados. Dessa forma, busca-se garantir maior equilíbrio, razoabilidade e aderência ao valor de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação.

Porto União/SC, 08 de outubro de 2025.

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação